



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

RELACI DO FMS

Fundo Municipal de Saúde do Município de Iconha/ES

EXERCÍCIO 2025

ICONHA/ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

EQUIPE TÉCNICA – GESTÃO 2025

CONTROLADORA-GERAL

Tatiana Sartório Rocha – Cargo Comissionado (Afastada por Licença-Médica)

CONTROLADOR-GERAL INTERINO

Lucas Sequim Arariba – Cargo Comissionado

AUDITOR PÚBLICO INTERNO

Bruno Pinto Costa – Vínculo Contratado

ASSESSORA TÉCNICA DE APOIO AO CONTROLE INTERNO

Andrea Marcolini De Lima – Vínculo Estatutário em Função Gratificada

OUVIDORIA

Rafael Nunes Bayerl – Vínculo Estatutário em Cargo Comissionado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

LISTA DE SIGLAS

UCCI – Unidade Central de Controle Interno

TCEES - Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

FMS – Fundo Municipal de Saúde

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

IPASIC – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Iconha

PPA - Plano Plurianual

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

LOA - Lei Orçamentária Anual

PAAI – Plano Anual de Auditoria Interna

PCA – Prestação de Contas Anual

UG's – Unidades Gestoras



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	6
3. ATRIBUIÇÕES E AÇÕES DESENVOLVIDAS.....	7
3.1. Atribuições e Responsabilidades	7
3.2. Auditorias Realizadas.....	9
3.3. Inspeções Realizadas	19
3.4. Atos Recomendatórios da UCCI	20
3.5. Transparência	20
3.6. Processo Eletrônico	21
3.7. Ouvidoria Municipal	21
4. MONITORAMENTO DE ACHADOS, AUDITORIAS e PROCESSOS	22
4.1. Achados pelo Controle Interno Municipal nos processos de Notícia de Irregularidade do FMS.....	22
4.2. Acompanhamento das Tomadas de Contas Especiais	23
4.3. Acompanhamento dos Processo de Auditoria Operacional e Fiscalização do TCEES.....	23
5. PARTICIPAÇÃO DE PALESTRA, SEMINÁRIOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO.....	27
6. ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES CONTIDAS NOS PARECERES PRÉVIOS EMITIDOS PELO TCEES.....	28
7. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.....	29
8. CONCLUSÃO	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO¹

Emitente: Unidade Central de Controle Interno – Iconha/ES

Unidade Gestora: FMS – Fundo Municipal de Saúde do Município de Iconha/ES

Gestor responsável: Rocleison Gonçalves Costa

Exercício: 2025

1. INTRODUÇÃO

O Controle Interno consiste no conjunto de atividades exercidas no âmbito do Poder Executivo, abrangendo as Administrações Direta e Indireta, de forma integrada. Compreende o plano de organização, bem como os métodos e procedimentos adotados pela Administração Pública com a finalidade de salvaguardar os ativos, promover a eficiência operacional, avaliar o cumprimento de programas, objetivos, metas e orçamentos, verificar a exatidão e a fidedignidade das informações e assegurar a observância da legislação e das políticas administrativas vigentes.

A Unidade Central de Controle Interno – UCCI tem como missão assegurar, por meio de ações preventivas de orientação, fiscalização e avaliação de resultados, a observância dos princípios fundamentais da Administração Pública. Atuando com ética, transparência e responsabilidade, a UCCI exerce o controle interno prioritariamente por meio da auditoria preventiva, visando garantir o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como fortalecer a transparência e o controle da gestão pública.

O presente Relatório de Gestão constitui-se em uma importante ferramenta de acompanhamento e prestação de contas, pois, além de proporcionar uma visão abrangente das atividades desenvolvidas pela UCCI, permite mensurar os resultados alcançados, identificar os temas mais relevantes, as demandas recorrentes e os pontos passíveis de aprimoramento.

Enquanto instrumento de transparência, este relatório apresenta as principais ações realizadas pela UCCI no exercício de 2025, alinhadas ao modelo das Três Linhas de Defesa,

¹ Artigo 43, VI da Lei Complementar Estadual nº 621/2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

reconhecido como uma abordagem eficaz para o fortalecimento do gerenciamento de riscos e dos controles internos, ao promover maior clareza quanto aos papéis e responsabilidades institucionais.

Nesse contexto, a Primeira Linha de Defesa corresponde às atividades operacionais e aos controles executados no âmbito das unidades administrativas; a Segunda Linha de Defesa refere-se às ações de supervisão, monitoramento e assessoramento relacionadas à gestão de riscos e controles; e a Terceira Linha de Defesa compreende a atuação da auditoria interna, responsável por avaliar a efetividade das duas primeiras linhas no âmbito do Poder Executivo e de suas Autarquias. Assim, a atuação da UCCI no exercício de 2025 foi orientada de forma integrada e sistemática, em consonância com o modelo das Três Linhas de Defesa.

2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Unidade Central de Controle Interno – UCCI foi instituída por meio da Lei Municipal nº 754, de 1º de agosto de 2013, a qual alterou a Lei Municipal nº 249/2001. Posteriormente, sua estrutura e atribuições foram atualizadas pela Lei Municipal nº 1.337, de 24 de agosto de 2022, adequando o Sistema de Controle Interno às atuais demandas da Administração Pública.

No exercício de 2025, a Unidade Central de Controle Interno foi composta por 01 (um) Controlador-Geral, cargo em comissão, cuja titular encontra-se afastada por motivo de doença; 01 (um) Controlador-Geral Interino, também em cargo em comissão; 01 (um) Auditor Público Interno, contratado por meio de Processo Seletivo Simplificado; 01 (um) Assessor Técnico de Apoio ao Controle Interno, servidor efetivo designado para função gratificada; e 01 (um) Ouvidor Municipal, servidor efetivo investido em cargo em comissão.

O Controle Interno do Município de Iconha compreende o plano de organização e o conjunto de métodos e procedimentos adotados pela Administração Pública com o objetivo de salvaguardar os ativos públicos, promover a eficiência e a eficácia das operações administrativas, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos, bem como das políticas administrativas estabelecidas, verificar a exatidão e a fidedignidade das informações e assegurar a observância da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Entende-se por Sistema de Controle Interno o conjunto integrado de atividades de controle exercidas no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, abrangendo as Administrações Direta e Indireta, compreendendo, em especial:

I - o controle exercido diretamente pelos diversos níveis de chefia objetivando o cumprimento dos programas, metas e orçamentos e a observância à legislação e às normas que orientam a atividade específica da unidade controlada;

II - o controle, pelas diversas unidades da estrutura organizacional, da observância à legislação e às normas gerais que regulam o exercício das atividades auxiliares;

III - o controle do uso e guarda dos bens pertencentes ao Município, efetuado pelos órgãos próprios;

IV - o controle orçamentário e financeiro das receitas e despesas, efetuado pelos órgãos dos Sistemas de Planejamento e Orçamento e de Contabilidade e Finanças;

V - o controle exercido pela Unidade Central de Controle Interno destinado a avaliar a eficiência e eficácia do Sistema de Controle Interno da administração e a assegurar a observância dos dispositivos constitucionais e dos relativos aos incisos I a VI, do art. 59, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Entende-se por unidades executoras do Sistema de Controle Interno as diversas unidades da estrutura organizacional, no exercício das atividades de controle interno inerentes às suas funções finalísticas ou de caráter administrativo.

3. ATRIBUIÇÕES E AÇÕES DESENVOLVIDAS

3.1. Atribuições e Responsabilidades

Segundo o art. 5º da Lei Municipal nº 754/2013, são responsabilidades da Unidade Central de Controle Interno referida no artigo 7º, além daquelas dispostas nos art. 74 da Constituição Federal e art. 76 da Constituição Estadual, também as seguintes:

I – coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, promover a integração operacional e orientar a elaboração dos atos normativos sobre procedimentos de controle;

II – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos;

III – assessorar a administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

- IV – interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial;*
- V – medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos da Prefeitura Municipal, incluindo suas administrações Direta e Indireta, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles;*
- VI – avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas à conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e de Investimentos;*
- VII – exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais;*
- VIII – estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional nos correspondentes da Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, bem como, na aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;*
- IX – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Ente;*
- X – supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes, para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal;*
- XI – tomar as providências, conforme o disposto no art. 31 da Lei de Responsabilidade Fiscal, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;*
- XII – aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei de Responsabilidade Fiscal;*
- XIII – acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos;*
- XIV – participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária;*
- XV – manifestar-se, quando solicitado pela Administração, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;*
- XVI – propor a melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da administração pública, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;*
- XVII – instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno;*
- XVIII – verificar os atos de admissão de pessoal, aposentadoria, reforma, revisão de proventos e pensão para posterior registro no Tribunal de Contas;*
- XIX – manifestar através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

- pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades;*
- XX – alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente a Tomada de Contas, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;*
- XXI – revisar e emitir parecer sobre os processos de Tomadas de Contas Especiais instauradas pela Prefeitura Municipal, incluindo suas administrações Direta e Indireta, determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado;*
- XXII – representar ao TCEES, sob pena de responsabilidade solidária, sobre as irregularidades e ilegalidades identificadas e as medidas adotadas;*
- XXIII – emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pela administração;*
- XXIV – realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno.*

Diante da relação apresentada, segue o relatório das atividades desenvolvidas por esta Unidade Central de Controle Interno no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Iconha - FMS.

3.2. Auditorias realizadas

Auditoria nº 01 – Prestação de Contas – PCA 2024

Avaliação Sumária: Avaliação da PCA visando o cumprimento do papel do controle interno no âmbito da Administração Municipal e emissão da Manifestação do Órgão Central de Controle Interno sobre a Prestação de Contas Anual de Governo-Município, Manifestação da Unidade Executora de Controle Interno sobre a Prestação de Contas Anual–Gestão e Relatório de Atividades do Órgão Central de Controle Interno.

A Instrução Normativa 68/2020, com ultima alteração pela Portaria nº 2, de 20 de janeiro de 2025, foi utilizada para análise e emissão da Manifestação do Órgão Central de Controle Interno sobre a Prestação de Contas Anual de Governo-Município; Manifestação da Unidade Executora de Controle Interno sobre a Prestação de Contas Anual–Gestão; e Relatório de Atividades do Órgão Central de Controle Interno do Anexo III da respectiva Tabela Referencial 1 da IN nº 68/2020 do TCEES.

Dessa forma, **foram analisados nas Contas de Gestão do FMS os itens conforme segue tabela abaixo:**

1. Itens de abordagem prioritária



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

1.1 Gestão fiscal, financeira e orçamentária						
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados ²	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle ³	Amostra Seleccionada ⁴
1.1.2	Despesa – realização sem prévio empenho	Processo Administrativo nº 2026-WH6N8	Lei 4.320/1964, art. 60.	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.	Conciliação e Indagação por questionário anual	Relatório de Pagamentos BALFIN BALORC e Questionário Anual
1.2 Gestão previdenciária						
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Seleccionada
1.2.1	Registro por competência - despesas previdenciárias patronais	Processo Administrativo nº 2026-WH6N8	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência	Verificar se foram realizados os registros orçamentários e patrimoniais das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade com alíquotas normais, alíquotas suplementares ou aportes atuariais, observando o regime de competência.	Conciliação e Indagação por questionário anual	Relatório de pagamentos DEMCSE BALFIN e Questionário Anual
1.2.2	Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal	Processo Administrativo nº 2026-WH6N8	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência	Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade com alíquotas normais, alíquotas suplementares ou aportes atuariais decorrentes do plano de amortização do déficit atuarial.	Análise documental e Indagação por questionário anual	DELREP DEMCSE BALFIN e Questionário anual
1.2.3	Registro por competência – multas e juros por atraso de pagamento	Processo Administrativo nº 2026-WH6N8	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência	Verificar se houve o registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multa e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.	Análise documental e Indagação por questionário anual	BALVER e Questionário anual
1.2.4	Retenção/Repass e das contribuições previdenciárias parte servidor	Processo Administrativo nº 2026-WH6N8	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local	Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias de servidores na folha de pagamento e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de	Análise documental e Indagação por questionário anual	DEMCSE BALVER DELREP Relatório de pagamentos e Questionário Anual

2 Pode ser listado em anexos

3 Quando possível, indicar a totalidade de recursos, ou processos, ou itens, que compõe o objeto/ponto de controle no período analisado.

4 Quando possível, indicar a quantidade de recursos, ou processos, ou itens, seleccionados para compor a amostra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

				previdência.		
1.2.5.	Parcelamento de débitos previdenciários	Processo Administrativo nº 2026-WH6N8	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência	Verificar se os parcelamentos de débitos previdenciários: a) estão sendo registrados como passivo da entidade; b) estão sendo registrados como ativo a receber no RPPS; c) se seu saldo total está sendo corrigido mensalmente, por índice oficial e registrado como passivo no ente devedor e como ativo no RPPS; d) se estão sendo registrados mensalmente os juros incidentes sobre o saldo devedor no ente devedor e como ativo no RPPS; e) se as parcelas estão sendo pagas tempestivamente.	Análise documental e Indagação por questionário anual	DELREP DEMVAS DEMFC BALVER e Questionário Anual
1.2.8.	Medidas de Cobrança Créditos Previdenciários a Receber e Parcelamentos a Receber	Processo Administrativo nº 2026-WH6N8	LRF (LC 101/2000).	Avaliar se as obrigações previdenciárias não recolhidas pelas unidades gestoras, foram objeto de medidas de cobrança para a exigência das obrigações não adimplidas pelo gestor do RPPS e pelo Controle Interno.	Análise documental e Indagação por questionário anual	Relatório de pagamentos DEMCSE DELCEDE DELREP e Questionário Anual
1.3 Gestão patrimonial						
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.3.1.	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário.	Processo Administrativo nº 2026-WH6N8	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Verificar se foi levantado o inventário anual dos bens em estoque, móveis, imóveis e se os registros patrimoniais foram evidenciados no Balanço Patrimonial, bem como se foram evidenciados os registros patrimoniais das variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	Conciliação e Indagação por questionário anual	INVALM INVMOV INVIMO TERALM TERMOV TERIMO TERINT BALPAT BALVER e Questionário Anual
1.3.2.	Bens móveis, imóveis e intangíveis – Registro e controle	Processo Administrativo nº 2026-WH6N8	Lei 4.320/1964, art. 94.	Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração.	Análise documental e Indagação por questionário anual	INVALM INVMOV INVIMO TERINT BALPAT BALVER e Questionário Anual



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

1.3.3.	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação em instituições financeiras Oficiais	Processo Administrativo nº 2026-WH6N8	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	Análise documental e Indagação por questionário anual	EXTBAN TVDISP e Questionário Anual
1.3.4.	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação confirmação externa	Processo Administrativo nº 2026-WH6N8	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Confrontar os valores registrados nas contas correntes e aplicações financeiras com os extratos bancários no final do exercício.	Confirmação externa e Indagação por questionário anual	EXTBAN Extratos Bancários e Questionário Anual

1.5 Demais atos de gestão

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.5.1	Documentos integrantes da PCA – compatibilidade com o normativo do TCE	Processo Administrativo nº 2026-WH6N8	IN regulamentada ora da remessa de prestação de contas	Avaliar de os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	Análise documental e Indagação por questionário anual	RELGES PROEXE BALORC BALFIN BALPAT DEMVAP BALVER-ANUAL BALEXOR BALEXOD DEMDIFD DEMDFLT DEMFCFA INVMOV TERMOV INVIMO TERIMO INVALM TERALM INVINT TERINT COMINV DEMDAT DEMDATA DEMROP EXTBAN TVDISP DEMCSE FIXSUB CRONOS JUSTCRO NOTAEXP DOCSPCA INFOCI RELUCI RELACI e Questionário Anual

1.6. Gestão de Pessoas (Folha de Pagamento e Atos de Pessoal)

1.6.1. Folha de Pagamento

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.6.1.1	Extrato	Processo	IN	Verificar se os valores	Conciliação	Folha de Pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	consolidado da folha de pagamento	Administrativo nº 2026-WH6N8	regulamentada ora da remessa de prestação de contas	informados no Extrato Consolidado da remessa mensal encaminhada ao sistema Cidades Folha de Pagamento (PCF) guardam correlação com os valores registrados no sistema interno de Folha de Pagamento utilizado pela unidade gestora.	e Indagação por questionário anual	Cidades Folha e Questionário anual
1.6.1.2	Liquidação da folha de pagamento	Processo Administrativo nº 2026-WH6N8	Lei 4.320/1964, art. 63; e, MCASP.	Verificar se os valores informados no Extrato Consolidado do Cidades Folha de Pagamento (PCF) guardam correlação com os valores contabilizados no sistema contábil utilizado pela unidade gestora.	Conciliação e Indagação por questionário anual	Folha de Pagamento Cidades Folha e Questionário anual
2. Itens de abordagem complementar						
2.2. Gestão fiscal, financeira e orçamentária						
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Seleccionada
2.2.10	Execução de programas e projetos	Processo Administrativo nº 2026-WH6N8	CRFB/88, art. 167, I.	Avaliar se houve execução de programas ou projetos de governo não incluídos na lei orçamentária anual.	Análise documental e Indagação por questionário anual	LOA e Questionário anual
2.2.18	Realização de investimentos plurianuais	Processo Administrativo nº 2026-WH6N8	CRFB/88, art. 167, § 1º.	Avaliar se foram iniciados investimentos cuja execução ultrapasse um exercício financeiro sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão.	Indagação por questionário anual	Questionário Anual
2.2.24	Escrituração e consolidação das contas públicas	Processo Administrativo nº 2026-WH6N8	LC 101/2000, art. 50 / Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP-EC c/c / NBC-T 16	Avaliar se a escrituração e consolidação contábil das contas públicas obedeceu ao que dispõe o artigo 50 da LRF e as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.	Indagação por questionário anual	Questionário Anual
2.2.30	Despesa realização de despesas –irregularidades	Processo Administrativo nº 2026-WH6N8	LC 101/2000, art. 15 c/c Lei 4.320/1964, art. 4º.	Avaliar se foram realizadas despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas.	Análise documental e Indagação por questionário anual	Relatório de pagamentos e Questionário Anual
2.2.34	Despesa–auxílios, contribuições e subvenções.	Processo Administrativo nº 2026-WH6N8	Legislação específica.	Avaliar se houve concessão de auxílios, contribuições ou subvenções a entidades privadas sem previsão na LDO, na LOA e em lei específica.	Análise documental e Indagação por questionário anual	LOA e Questionário anual



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

2.2.35	Despesa – subvenção social.	Processo Administrativo nº 2026-WH6N8	Lei 4.320/1964, art. 16.	Avaliar se a concessão de subvenção social obedeceu o disposto no art. 16, da Lei Federal nº 4.320/1964, especialmente no que se refere o seu parágrafo único.	Indagação por questionário anual	Questionário anual
2.3. Gestão Patrimonial						
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
2.3.5	Cancelamento de passivos	Processo Administrativo nº 2026-WH6N8	CRFB/88, art. 37, caput. c/c Norma Brasileira de Contabilidade e NBC-TSP e NBCT 16.	Avaliar se houve cancelamento de passivos sem comprovação do fato motivador.	Indagação por questionário anual	Questionário anual
2.4. Limites Constitucionais e legais						
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
2.4.1	Transferências voluntárias– exigências	Processo Administrativo nº 2026-WH6N8	LC 101/2000, art. 25, § 1º.	Avaliar se houve realização de transferências voluntárias para outro Ente da Federação e, no caso de ocorrência, se as disposições contidas no § 1º, do artigo 25, da LRF foram observadas.	Indagação por questionário anual	Questionário Anual
2.5. Gestão Previdenciária						
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
2.5.1	Retenção de impostos, contribuições sociais e previdenciárias.	Processo Administrativo nº 2026-WH6N8	LC 116/2003, art. 6º; Lei 8.212/1991; Dec. 3.000/1999; Lei Local.	Avaliar se foram realizadas as retenções na fonte e o devido recolhimento, de impostos, contribuições sociais e contribuições previdenciárias, devidas pelas pessoas jurídicas contratadas pela administração pública.	Análise documental e Indagação por questionário anual	Relatório de pagamentos (Amostragem – Despesas acima de R\$50.000,00) e Questionário anual
2.5.2	Base de cálculo de contribuições - RPPS	Processo Administrativo nº 2026-WH6N8	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º.	Verificar a existência de uma base de contribuição regulamentada no ente e se contribuições previdenciárias estão sendo calculadas e retidas respeitando essa base de cálculo.	Análise Documental e Indagação por questionário anual	Lei Municipal nº 958/2017 Lei Municipal nº 974/2017 Lei Municipal nº 1.038/2018 Lei Municipal nº 1.084/2019 Lei Municipal nº 1.166/2020 Lei Municipal nº 1.350/2022 Lei Municipal nº 1.384/2023 Lei Municipal nº 1.463/2024 Lei Municipal nº 1.507/2025 e Questionário anual
2.5.4	Alíquota de contribuição – Recolhimento	Processo Administrativo nº 2026-WH6N8	CRFB/88, art. 40; LRF, art. 69;	Verificar se os descontos previdenciários e as contribuições patronais		Lei Municipal nº 958/2017 Lei Municipal nº 974/2017 Lei Municipal nº 1.038/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

			Lei 9.717/1998, arts. 1º e 3º.	estão obedecendo as alíquotas de contribuição estabelecidas conforme a legislação.	Análise Documental e Indagação por questionário anual	Lei Municipal nº 1.084/2019 Lei Municipal nº 1.166/2020 Lei Municipal nº 1.350/2022 Lei Municipal nº 1.384/2023 Lei Municipal nº 1.463/2024 Lei Municipal nº 1.507/2025 e Questionário anual
2.5.5	Guia de recolhimento de contribuições previdenciárias	Processo Administrativo nº 2026-86MHD e nº 2026-V26W8	CRFB/88, art. 40; LRF, art. 69; Lei 9.717/1998 art. 1º.	Verificar a existência de emissão de guia de recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao RPPS, nas unidades gestoras.	Análise Documental e Indagação por questionário anual	Plano de Ação Conjunto UCCI – Poder Executivo – IPASIC (cumprimento do Acórdão TC 1151/2017) e Questionário Anual
2.5.7	Servidores cedidos	Processo Administrativo nº 2026-86MHD e nº 2026-V26W8	CRFB/88, art. 40; LRF, art. 69; Lei 9.717/1998 art. 1º; Portaria MTP 1.467/2022, art. 4º, inc. I, 19 e 24	Verificar se o RPPS é cientificado formalmente ou é parte do contrato/termo de cessão de servidores.	Indagação por questionário anual	Questionário anual
2.5.10	Parcelamento de débitos previdenciários – Autorizações – Legal	Processo Administrativo nº 2026-WH6N8	CRFB/88, art. 40; LRF, art. 69; Lei 9.717/1998, art. 1º; Portaria MTP 1.467/2022, art. 14 a 17.	Verificar se os acordos de parcelamentos tiveram autorização legislativa por se tratar de dívida fundada.	Indagação por questionário anual	Questionário Anual
2.6. Demais atos de gestão						
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
2.6.5	Realização de despesas sem previsão em lei específica.	Processo Administrativo nº 2026-WH6N8	CRFB/88, art. 37, caput.	Avaliar se houve pagamento de despesas com subsídios, vencimentos, vantagens pecuniárias e jetons não autorizados por lei específica.	Indagação por questionário anual	Questionário anual

Ação de Auditoria nº 02 – Controle de Tickets-Feira

Avaliação Sumária: Avaliação de conformidade dos tickets feira emitidos pelo município visando o cumprimento do papel do controle interno no âmbito da Administração Municipal e emissão da Manifestação do Órgão Central de Controle Interno sobre a situação encontrada ao Chefe do Executivo. Avaliação de Risco: divergência entre emissão, notas fiscais e pagamento ou pagamento de tickets vencidos, gerando prejuízo à Administração e aos munícipes. Objetivo da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Auditoria: ajudar a identificar na emissão e pagamento, bem como propor melhorias nos procedimentos administrativos. Resultados Esperados: regularidades dos tickets com similaridade entre o valor distribuído e o valor pago. Metodologia do Trabalho: por amostragem, análise documental, recálculo, conciliação, dentre outras que se fizerem necessárias. Cronograma: maio de 2025.

Com essa ação, a UCCI elaborou um memorando interno, com a apresentação do relatório de auditoria, no intuito de dar ciência do caso e, assim, prestar orientação às Secretarias envolvidas acerca das práticas que devem ser evitadas, como o pagamento de tickets-feira fora do prazo de validade e/ou em desconformidade com o mês de referência da nota fiscal dos agricultores.

Por fim, em recomendação especial à Secretaria Municipal de Finanças e à Secretaria Municipal de Agricultura, a UCCI ressaltou acerca do importante papel que aquelas possuem na repressão de eventuais práticas irregulares, uma vez que a primeira, ao constatar a cobrança de tickets-feira fora do prazo de validade, deve comunicar à segunda, para que a comissão processante adote as medidas necessárias para aplicação das penalidades aos infratores.

Ação de Auditoria nº 03 – Controle de Jornada de Trabalho

Avaliação Sumária: Verifica se os horários de entrada e saída dos funcionários da Administração estão de acordo com a legislação trabalhista e legislações municipais, dentro das Secretarias, Unidades Gestoras e Autarquias, visando o cumprimento do papel do controle interno no âmbito da Administração Municipal e emissão da Manifestação do Órgão Central de Controle Interno sobre a situação encontrada ao Chefe do Executivo. Avaliação de Risco: jornadas inferiores ou superiores à carga horária estabelecida nas leis municipais e na Lei Trabalhista. Objetivo da Auditoria: Garantir a legalidade da jornada de trabalho; evitar multas e processos judiciais; identificar riscos e irregularidades; melhorar as práticas de Recursos Humanos; proteger a reputação da administração pública. Resultados Esperados: jornada de trabalho dentro dos parâmetros legais e regulares. Metodologia do Trabalho: por amostragem, análise documental, indagação, dentre outras que se fizerem necessárias. Cronograma: junho a agosto de 2025.

A partir das análises realizadas no âmbito dessa auditoria, a UCCI expediu recomendações em seu relatório, como regularização dos cadastros de servidores no sistema de ponto eletrônico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

implementação de procedimento padronizado de cadastramento; garantia da universalização do registro de ponto; treinamento e orientação dos servidores quanto ao controle de ponto e uso do aplicativo “RHID”; monitoramento periódico do sistema de ponto eletrônico; e reforço das responsabilidades e penalidades.

Ação de Auditoria nº 04 – Controle de pagamento dos adicionais de insalubridade e periculosidade

Avaliação Sumária: Verificar se os trabalhadores que estejam expostos a condições de trabalho que possam prejudicar a sua saúde ou integridade física recebam adicionais de forma legal e não cumulativa, com vistas a um procedimento formal a devidamente instruído. **Avaliação de Risco:** descumprimento das normas legais e técnicas de segurança e saúde no trabalho, bem como pagamento em desacordo com a legislação trabalhista e municipal. **Objetivo da Auditoria:** Garantir a legalidade do pagamento de adicionais de insalubridade e periculosidade; evitar multas e processos judiciais; identificar riscos e irregularidades; melhorar as práticas de Recursos Humanos; proteger a reputação da administração pública. **Resultados Esperados:** pagamentos de insalubridade e periculosidade dentro dos parâmetros legais e regulares. **Metodologia do Trabalho:** por amostragem, análise documental, indagação, inspeção física, observação direta, confirmação externa, dentre outras que se fizerem necessárias. **Cronograma:** setembro e outubro de 2025.

De maneira geral, a UCCI recomendou que a Administração adotasse medidas corretivas, incluindo a atualização dos laudos técnicos e a revisão dos processos de concessão, de forma a assegurar a legalidade, a transparência e a economicidade dos gastos com pessoal.

Ação de Auditoria nº 05 – Controle de Almoxarifado

Avaliação Sumária: Avaliação de conformidade dos almoxarifados das Secretárias, Unidades Gestoras e Autarquias, visando o cumprimento do papel do controle interno no âmbito da Administração Municipal e emissão da Manifestação do Órgão Central de Controle Interno sobre a situação encontrada ao Chefe do Executivo. **Avaliação de Risco:** Controle eletrônico e/ou físico incompleto ou com ausência de informação ou informação equivocada, gerando prejuízos materiais e financeiros à Administração e aos munícipes. **Objetivo da Auditoria:** ajudar a identificar problemas, como: quebra de estoque; se o valor de estoque é compatível com as demonstrações financeiras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

se os documentos de entrada e saída estão corretos e organizados; se os materiais de consumo e medicamentosos são verificados regularmente; se os equipamentos de combate a incêndio estão em funcionamento e se os prazos de validade são monitorados; se o espaço físico é adequado; bem como propor melhorias nos procedimentos administrativos. Resultados Esperados: regularidades dos almoxarifados e que o sistema de gestão de almoxarifado identifique os riscos e fragilidades. Metodologia do Trabalho: por amostragem, análise documental, indagação, inspeção física, observação direta, confirmação externa, dentre outras que se fizerem necessárias. Cronograma: novembro e dezembro de 2025.

Após a realização dos trabalhos descritos, a auditoria permitiu constatar que o controle de almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde apresentava aspectos positivos e negativos quanto à organização física e ao registro básico das movimentações de materiais. Entretanto, foram identificadas oportunidades de melhoria nos procedimentos de controle e registro das operações, que, se aperfeiçoadas, poderiam fortalecer a confiabilidade das informações e a eficiência da gestão de estoques.

Com os resultados obtidos, concluiu-se que o controle de almoxarifado se encontrava em estágio intermediário de conformidade, e, por isso, foi recomendada a implementação das ações corretivas.

Auditoria Extraordinária – Gestão do Pagamento de Despesas pelo Regime de Adiantamento – Suprimento de Fundos

Foi realizada auditoria escopo avaliar a conformidade da Gestão do Pagamento de Despesas pelo Regime de Adiantamento – Suprimento de Fundos, no âmbito da Administração Pública do Município de Iconha, em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 2.694/2014, que regulamenta a concessão, aplicação e prestação de contas dos recursos concedidos sob tal regime.

UNIDADES AUDITADAS: Secretarias Municipais

PROCEDIMENTOS: Procedimento Analítico + Análise Documental

PRAZO DE REALIZAÇÃO AUDITORIA: agosto de 2025.

CONCLUSÃO: À luz das análises realizadas, foram identificadas certas não conformidades no processo de prestação de contas referente à gestão dos recursos de suprimento de fundos pelas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Secretarias Municipais, e fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Finanças.

De maneira geral, a UCCI confeccionou relatórios individuais para cada Secretaria, descrevendo os “achados” negativos, e, ao final, prestou recomendações específicas para cada unidade. Ressaltou-se, por fim, que recomendações não configuravam juízo de valor definitivo ou acusação formal, tratando-se apenas de medida cautelar orientativa, de natureza administrativa, com o objetivo de preservar a integridade dos recursos públicos e garantir a lisura dos processos de prestação de contas.

3.3. Inspeções Realizadas:

No âmbito da Ação de Auditoria nº 05 – Controle de Almoxarifado, procedeu-se à realização de vistoria *in loco*, com a finalidade de possibilitar melhor avaliação das práticas administrativas adotadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Iconha quanto à gestão e ao controle de materiais.

Conforme consignado no relatório de auditoria, verificou-se que o Fundo Municipal de Saúde dispõe de espaço físico locado destinado ao almoxarifado, o qual se encontra devidamente adequado ao armazenamento dos materiais sob sua responsabilidade, apresentando condições satisfatórias de organização, conservação e funcionalidade.

O almoxarifado conta com infraestrutura compatível com as atividades desenvolvidas, incluindo equipamentos de informática, fichas próprias para registro de entrada e saída de materiais e equipamentos de combate a incêndio dentro do prazo de validade, evidenciando a adoção de boas práticas relacionadas à gestão e ao controle de estoques.

Ressalta-se que o referido almoxarifado não contempla o armazenamento de medicamentos, os quais permanecem estocados na Farmácia Básica Municipal, conforme a organização logística adotada pelo órgão.

Diante dos achados, concluiu-se que o controle de almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde encontra-se em estágio intermediário de conformidade, sendo recomendada a implementação das ações corretivas apontadas em relatório próprio, com vistas ao aprimoramento da segurança, padronização dos procedimentos e ampliação da transparência na gestão dos estoques públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

3.4. Atos Recomendatórios da UCCI

I. Ato Recomendatório Nº 018/2025

EMENTA: A segregação de funções é o princípio fundamental que visa evitar conflitos de interesse e fraudes, assegurando a boa gestão dos recursos públicos: 06 mai. 2025.

II. Ato Recomendatório Nº 019/2025

EMENTA: A concessão de férias é um direito anual de garantia aos servidores, com duração de 30 dias, somente após 12 meses de trabalho: 18 jun. 2025.

III. Ato Recomendatório Nº 020/2025

EMENTA: Necessidade de concessão de valores referentes a diárias mediante apresentação de comprovação mínima da finalidade, conforme a previsão expressa da legislação municipal: 11 jul. 2025.

IV. Ato Recomendatório Nº 021/2025

EMENTA: Recomendação para uso adequado do Suprimento de Fundos: 05 ago. 2025.

V. Ato Recomendatório Nº 022/2025

EMENTA: Recomendação para a necessidade de apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais e outros de natureza similar, para fins de ingresso ao serviço público municipal, seja como efetivo, comissionado ou temporário: 25 nov. 2025.

3.5. Transparência

No exercício de 2025, a Equipe de Controle Interno deu continuidade aos trabalhos de manutenção, acompanhamento e revisão do sítio eletrônico oficial e do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Iconha/ES, disponíveis em: <https://www.iconha.es.gov.br/principal> e <https://iconha-es.portaltp.com.br/>, com vistas ao fortalecimento da transparência pública e ao combate à corrupção.

As ações implementadas resultaram na conquista do nível Diamante no Selo de Qualidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

em Transparência e Governança Pública – 2025, concedido pelo Espírito Santo em Ação, com apoio institucional da Transparência Capixaba. Vale ressaltar que a referida classificação também decorreu do satisfatório desempenho do Município na avaliação promovida pela Transparência Internacional, onde alcançou a classificação “Ótima” no *Ranking* Capixaba de Transparência, correspondente a uma pontuação superior a 95 (noventa e cinco) pontos.

Nesse mesmo contexto, o Município de Iconha também conquistou o Selo Ouro no Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), liderado pela Atricon, que visa avaliar os portais e aprimorar a transparência das informações públicas em todo o país, incentivando o controle social e a confiança do cidadão nas instituições.

Ademais, as medidas voltadas à desburocratização do acesso à informação contribuíram para tornar a transparência municipal mais acessível e eficaz, beneficiando tanto os órgãos internos e externos de controle e gestão, quanto a população em geral.

3.6. Processo Eletrônico

No exercício de 2025, foram mantidas as ações voltadas ao fortalecimento da transparência e da gestão acessível e eficaz, por meio da continuidade da utilização e da manutenção do sistema E-Docs no âmbito da Administração Direta Municipal, incluindo o Fundo Municipal de Saúde.

Ademais, deu-se prosseguimento ao processo de transformação digital com a ampliação da utilização do sistema E-Docs às Autarquias Municipais, quais sejam, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, e o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Iconha – IPASIC, promovendo a padronização dos fluxos processuais e a integração administrativa.

Tal iniciativa contribui para a modernização da gestão pública, a redução de custos operacionais, o aumento da eficiência administrativa e o fortalecimento da cultura da transparência, refletindo positivamente na qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão.

3.7. Ouvidoria Municipal

No exercício de 2025, a Ouvidoria Municipal manteve suas atividades integradas à estrutura técnica da Unidade Central de Controle Interno (UCCI), dando continuidade às ações de fortalecimento dos canais de participação social e de aprimoramento dos mecanismos de escuta do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

cidadão. Cabe destacar, por sua vez, que o Fundo Municipal de Saúde possui Ouvidoria própria, a qual não possui vinculação com esta UCCI, mas que, para fins de padronização, se utiliza dos mesmos sistemas para recebimento das suas manifestações.

Não houve, no período, a necessidade de atualização de normativas internas ou de legislação específica, considerando que, no exercício anterior, foram promovidas adequações normativas relevantes, com a atualização da Lei da Ouvidoria Municipal e da Instrução Normativa SCI nº 007/2020, bem como a implementação do canal Fala.BR, plataforma integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação.

Ao longo de 2025, foram mantidos o monitoramento, o acompanhamento e o tratamento das manifestações registradas no sistema Fala.BR, assegurando o adequado encaminhamento das demandas, reclamações, sugestões, denúncias e elogios apresentados pelos cidadãos.

Ademais, foram adotadas providências e implementações sugeridas pelo Ministério Público Estadual no âmbito do Processo nº 4237/2024 (GAMPES nº 2024.0008.5796-91), decorrente de Notificação Recomendatória voltada ao aperfeiçoamento do Sistema de Ouvidoria Municipal, reafirmando o compromisso da Administração com a melhoria contínua da governança, da transparência e do controle social.

4. MONITORAMENTO DE ACHADOS, AUDITORIAS e PROCESSOS

4.1. Achados pelo Controle Interno Municipal nos processos de Notícia de Irregularidade do FMS

Achados	Proposições/Alertas	Situação
Foi recebida notícia de irregularidade TC 395/2024-5 e foi verificado que a servidora Geli Cestari Marinato Biancardi recebia periculosidade e o cargo ocupava não se caracteriza recebimento.	1. A UCCI RECOMENDOU ao gestor que determinasse a devolução dos valores ao erário por parte da Servidora;	1. Em andamento;
Foi recebida notícia de irregularidade TC 574/2024 e foi verificado que a servidora Aparecida das Graças Ronqueti Fontana recebia adicional de insalubridade e incentivo financeiro.	1. A UCCI RECOMENDOU ao gestor que determinasse a devolução dos valores ao erário por parte da Servidora; 2. O setor de Recursos Humanos foi orientado a proceder com os descontos;	1. Concluída e determinada pelo gestor; 2. Em andamento, o desconto foi iniciado em janeiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

<p>Foi recebida notícia de irregularidade TC 207/2025-3 sobre a existência de irregularidade e foi verificado que a servidora Scharlene Peterle Paixão Machado recebia insalubridade acima do que constava no laudo.</p>	<p>1. A UCCI RECOMENDOU ao gestor que determinasse a devolução dos valores ao erário por parte da Servidora;</p> <p>2. O setor de Recursos Humanos foi orientado a proceder com os descontos;</p>	<p>1. Concluída e determinada pelo gestor;</p> <p>2. Em andamento, o desconto foi iniciado em maio de 2025.</p>
--	---	---

4.2. Acompanhamento das Tomadas de Contas Especiais

No ano de 2025, não foram constatadas ocorrências suficientes para ensejar procedimento de Tomada de Contas Especial (TCE), instaurado nos moldes da Instrução Normativa 32/2014. De igual forma, também não foram instauradas Tomadas de Contas Especiais em relação ao FMS.

4.3. Acompanhamento dos Processo de Auditoria Operacional e Fiscalização do TCEES

Processo Tribunal de Contas / Assunto	Item de Determinação/ Recomendação	Cumprimento pelo Município
<p>TC 2153/2024</p> <p>Auditoria TCE-ES: Saúde Mental</p> <p>Situação: ARQUIVADO NO TCEES</p>	<p>Acórdão 1208/2024-2</p> <p>5.1.8 Recomendar às Secretarias Municipais de Saúde de (...) Iconha (...) constituir, formalmente, os Grupos Condutores Municipais da Rede de Atenção Psicossocial (Raps);</p>	<p>A UCCI acompanha a implementação por meio de processo interno (2025-XFDHJ).</p>
<p>TC 2152/2024-8</p> <p>Auditoria TCE-ES: Programa Nacional de Imunização</p>	<p>6.1.2. DETERMINAÇÃO para que o município firme contrato de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de refrigeração, em atendimento à RDC 430/2020, art. 41, e ao Manual de Rede Frio (Brasil, Ministério da Saúde, 2017); 6.1.3. RECOMENDAÇÃO para que o município faça o controle da temperatura das caixas térmicas nas salas de vacinação em mapa de temperatura; 6.1.4. RECOMENDAÇÃO para que o município firme contrato de qualificação térmica e de calibração de equipamentos de armazenamento das vacinas, ou inclua esse serviço no contrato de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, conforme recomendação do Manual de Rede de Frio (Brasil, Ministério da Saúde, 2017) ; 6.1.5. RECOMENDAÇÃO para que o município adote procedimentos de assegurar a completude e qualidade dos dados de movimentação de vacinas, como forma de fortalecer a tomada de</p>	<p>A UCCI acompanha a implementação por meio de processo interno (nº 2025-7TOHX).</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	<p>decisão com base em evidências; 6.1.6. RECOMENDAÇÃO para que o município defina indicadores e metas para o acompanhamento do nível de perdas evitáveis de vacinas (perdas físicas); 6.1.7. RECOMENDAÇÃO para que o município dê transparência ao nível de perdas de vacinas; 6.1.8. RECOMENDAÇÃO para que o município busque alternativas para agilizar a comunicação com a população sobre a disponibilidade de vacinas, utilizando diferentes canais, como redes sociais, aplicativos de mensagem, parcerias com rádios comunitárias e cartazes em locais públicos, entre outros; 6.1.9. RECOMENDAÇÃO para que o município elabore um plano de contingência para situações de desabastecimento de vacinas, incluindo a priorização de grupos mais vulneráveis e a redistribuição de doses entre salas de vacinação, conforme necessário; 6.1.10. RECOMENDAÇÃO para que o município realize capacitação contínua dos profissionais da sala de vacinação em microplanejamento; 6.1.11. RECOMENDAÇÃO para que o município elabore o relatório técnico do microplanejamento; 6.1.12. RECOMENDAÇÃO para que o município publique o nível de cumprimento dos compromissos do microplanejamento e os resultados da avaliação das ações correspondentes.</p>	
<p>TC 06636/2025-8</p> <p>Auditoria TCE-ES: Operação Saúde – Unidades de Pronto Atendimento Não Hospitalares</p>	<p>(...) DETERMINAÇÃO para o município realizar as adequações necessárias para garantir condições adequadas de espera para os usuários atendidos na unidade, no prazo de até 180 dias, em cumprimento aos critérios mencionados.</p> <p>(...) RECOMENDAÇÃO, para o município, a partir da identificação da necessidade de internação do paciente, disponibilizar no sistema de regulação estadual de urgência e emergência, todas as informações necessárias sobre a situação dos pacientes, de modo a agilizar o processo de transferência das unidades de pronto atendimento para as unidades hospitalares, possibilitando à SESA o atendimento da solicitação no prazo máximo de 24 horas.</p> <p>(...) RECOMENDAÇÃO para o município implementar procedimentos de avaliação da satisfação dos usuários (questionários impressos, caixas nas unidades, livro próprio, telefone, e-mail, SMS, whatsapp, etc.), incluindo a medição do grau de satisfação do</p>	<p>A UCCI acompanha a implementação por meio de processo interno (nº 2025-J3T06).</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	<p>usuário com os serviços prestados, no prazo de até 90 dias, em cumprimento aos critérios mencionados.</p> <p>(...) DETERMINAÇÃO, para o município providenciar a contratação dos recursos humanos obrigatórios em falta na unidade, no prazo de até 180 dias, em cumprimento aos critérios mencionados.</p> <p>(...) DETERMINAÇÃO, para o município providenciar a divulgação das escalas de trabalho dos profissionais de saúde, no prazo de até 90 dias, em cumprimento aos critérios mencionados.</p> <p>(...) DETERMINAÇÃO para o município implantar o controle eletrônico de frequência dos profissionais de saúde (médicos e demais profissionais de saúde), preferencialmente por meio de biometria, no prazo de até 180 dias, em cumprimento aos critérios mencionados.</p> <p>(...) RECOMENDAÇÃO para o município providenciar os ambientes obrigatórios faltantes, no prazo de até 01 (um) ano, em cumprimento aos critérios mencionados.</p> <p>(...) DETERMINAÇÃO para o município providenciar a manutenção e limpeza periódica dos ambientes internos e externos do pronto atendimento, no prazo de até 01 (um) ano, em cumprimento aos critérios mencionados.</p> <p>(...) DETERMINAÇÃO para o município providenciar o alvará de licença do Corpo de Bombeiros, no prazo de até 01 (um) ano, em cumprimento aos critérios mencionados.</p> <p>(...) DETERMINAÇÃO para o município providenciar a manutenção dos extintores de incêndio, no prazo de até 90 dias, em cumprimento aos critérios mencionados.</p> <p>(...) DETERMINAÇÃO para o município providenciar a instalação e/ou manutenção do sistema de energia elétrica de emergência (gerador), no prazo de até 180 dias, em cumprimento aos critérios mencionados.</p> <p>(...) DETERMINAÇÃO para o município providenciar as adequações necessárias na acessibilidade das instalações do pronto-atendimento, de modo a torná-las acessíveis às pessoas portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida, no prazo de até 180 dias, em cumprimento aos critérios mencionados.</p>	
TC 07119/2024-4 Auditoria TCE-ES: Governança Estadual	Recomenda (...) que seja publicado o histórico da Remume com a indicação das normas que a instituíram, incluindo a versão atualizada a partir da Rename em vigor, de forma acessível	A UCCI acompanha a implementação por meio de processo interno (nº 2025-ZTONT).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

e Municipal das Estratégias de Saúde Cardiovascular	em seu endereço eletrônico, em até 180 dias; Recomenda (...) que disponibilizem quinzenalmente o estoque quantitativo de medicamentos, a que se refere o art. 6-A da Lei 8.080/199, em até 180 dias.	
TC 00463/2024-1 Auditoria TCE-ES: Instrumentos de Planejamento em Saúde - Municípios do Estado do Espírito Santo	(...) DAR CIÊNCIA às Secretarias Municipais de Saúde (...), do vencimento do prazo para elaboração e disponibilização do RAG 2024 a ocorrer em 31/3/2025. (...) DETERMINAR às Secretarias Municipais de Saúde (...) que elaborem e/ou disponibilizem no DigiSUS a Programação Anual de Saúde 2025 (vide Quadro 7 do Relatório de Acompanhamento 00003/2025-1), no prazo de 30 dias.	A UCCI acompanha a implementação por meio de processo interno (nº 2025-7PCSG).
TC 01235/2024-5 Auditoria TCE-ES: Aplicação de Recursos Oriundos do Orçamento da União Advindos das Emendas Parlamentares Individuais – Emenda Constitucional 105/2019	(...) RECOMENDAR ao Poder Executivo do Estado e de todos os Municípios, conforme proposições de alertas e orientações contidas nas deliberações do Relatório de Auditoria 412024, que adotem as seguintes ações: 1.2.1 INFORMAR no transfere.gov a agência bancária da instituição financeira oficial em que será aberta conta corrente específica, para receber recursos de emendas PIX, observando sempre o regramento sobre o assunto contido na LDO e na IN TCU 93/2024; 1.2.2 CLASSIFICAR as receitas e despesas com recursos de transferências especiais sob a Fonte de Recursos 706, conforme determina Portaria interministerial (STN) 710/2021; 1.2.3 DEFINIR a destinação (aplicação) dos recursos das emendas PIX nos termos da Constituição Federal, art. 166-A c/c art. 60, §4o, da Portaria interministerial MPO/MGI/SRI/PR 112023, e, também com art. 83, inciso II, da Lei Federal 14.79112023 (LDO). 1.2.4 APLICAR os recursos de transferências especiais em programações finalísticas, conceituada como despesas que resultam em bens e serviços ofertados diretamente à sociedade (portanto, não os aplicar em programas de gestão); 1.2.5 APLICAR os recursos das emendas PIX no mesmo grupo de natureza de despesa que recebê-los, isto é, custeio ou investimento (conforme transfere.gov); 1.2.6 NÃO APLICAR os recursos de emendas PIX em despesas com pessoal e encargos relativas a ativos e inativos e com pensionistas, bem como, em encargos referentes ao serviço da dívida;	A UCCI acompanha a implementação por meio de processo interno (nº 2025-C1V10).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	1.2.7 PROVIDENCIAR as informações necessárias junto ao sistema transfere.gov do Governo Federal, baseado nas exigências da LDO e na IN TCU 9312024:	
TC 03542/2025-5 Auditoria TCE-ES: Fiscalização e avaliação do desenho e eficiência na implementação da Política Estadual de Cofinanciamento dos Serviços Especializados em Reabilitação para Pessoa com Deficiência Intelectual (DI) e Transtornos do Espectro Autista (TEA) - SERDIA	A Auditoria está em fase de confrontamento das informações dos jurisdicionados com o relatório preliminar, não tendo, ainda, encaminhado recomendações ou determinações.	A UCCI acompanha a implementação por meio de processo interno (nº 2025-HV7LL).

5. PARTICIPAÇÃO DE PALESTRA, SEMINÁRIOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO

Durante o ano de 2025 a UCCI participou das palestras, seminários, cursos de capacitação, abaixo descritos:

I. Curso Prestação Contas Anual: “Análise e Avaliação pelo Controle Interno e Orientação para Evitar a Rejeição das Contas”, realizado nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2025, na Cidade de Vitória/ES, feito pelo servidor Bruno Pinto Costa;

II. Participação no curso promovido pela SECONT: “Integridade Pública para Municípios: Prevenção e Repressão”;

III. Participação da Controladoria, representado pela Assessora Técnica Andréa Marcolino de Lima, na 15ª Conferência Municipal de Assistência Social - “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”

IV. Participação no curso do ENFOC: “Planejamento Previdenciário com base em decisões recentes do TCEES”;

V. Participação no curso do ENFOC: “Regime Constitucional dos Servidores Público”;

VI. Participação no curso do ENFOC: “A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais” Pela Servidora Andrea Marcolino de Lima;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

- VII.** Participação no curso do ENFOC: “Planejamento de Licitação – DFD, ETP e Mapa de Riscos” pelos servidores Bruno Pinto Costa e Andrea Marcolino de Lima;
- VIII.** Participação no Curso de “Aposentadoria e Pensão por Morte no RPPS”;
- IX.** Participação no curso da área temática de Orientações para Prestação de Contas no Primeiro Ano de Gestão – CNM;
- X.** Participação no Encontro de Final de Ano da ACIP, com o tema: "Convergência e Gestão para 2026", que, dentre outras palestras, também ministrou uma com a temática “Mais que Fiscalizar: O Controle Interno como Pilar da Governança no RPPS”.

6. ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES CONTIDAS NOS PARECERES PRÉVIOS EMITIDOS PELO TCEES

Inicialmente cabe esclarecer que no Portal da Transparência Municipal estão arrolados todos os pareceres emitidos pelo Tribunal de Contas, desde o ano de 2009, local onde pode ser verificado o número do processo e seu andamento (disponível em: <https://iconha-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=61>). Também estão arrolados os julgamentos pela Câmara Municipal (disponível em: <https://iconha-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=1290>).

Entretando, os processos mais antigos, cujo julgamento não possuiu ressalva, ou que, mesmo com ressalva, as medidas a serem adotadas já foram sanadas, não são objeto de acompanhamento.

PROC. TCEES Nº	ITEM DE DETERMINAÇÃO/ RECOMENDAÇÃO	CUMPRIMENTO PELO ÓRGÃO
TC-12413/2019-1 ACÓRDÃO TC- 00960/2020-2 Contas 2018	Julgou regular sem ressalva, recomendação ou determinação. Arquivado.	Nenhuma providência a ser adotada
TC-03009/2020-8 ACÓRDÃO TC- 01087/2020-9 Contas 2019	Julgou regular sem ressalva, recomendação ou determinação. Arquivado.	Nenhuma providência a ser adotada
Contas de 2020	Contas não selecionadas para fins de julgamento, conforme regulamentado na Resolução TCE nº 352/2021	Nenhuma providência a ser adotada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Contas de 2021	Contas não selecionadas para fins de julgamento, conforme regulamentado na Resolução TCE nº 352/2021	Nenhuma providência a ser adotada
Contas de 2022	Contas não selecionadas para fins de julgamento, conforme regulamentado na Resolução TCE nº 352/2021	Nenhuma providência a ser adotada
Contas de 2023	Contas não selecionadas para fins de julgamento, conforme regulamentado na Resolução TCE nº 352/2021	Nenhuma providência a ser adotada
Contas de 2024	Contas não selecionadas para fins de julgamento, conforme regulamentado na Resolução TCE nº 352/2021	Nenhuma providência a ser adotada

7. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A Gestão Orçamentária decorre da formulação de um planejamento estruturado, no qual são definidos parâmetros e diretrizes com a finalidade de subsidiar os gestores públicos na alocação e execução dos recursos, viabilizando a implementação das diversas políticas públicas, sempre orientadas ao atendimento das necessidades da população.

As bases orçamentárias da gestão do exercício de 2025 foram fundamentadas nos instrumentos constitucionais e legais a seguir elencados:

I – Plano Plurianual - PPA: instituído pela Lei nº 1.271/2021, em 25 de novembro de 2021, para o período de 2022-2025;

II – Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO: estabelecida pela Lei nº 1.468, de 04 de julho de 2024;

III – Lei Orçamentária Anual - LOA: aprovado pela Lei nº 1.482, de 17 de dezembro de 2024.

O Orçamento de 2025 foi executado em consonância com as receitas efetivamente arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas no exercício, devidamente registradas por meio das contas de controle orçamentário.

Ao final do exercício, constatou-se o cumprimento dos limites constitucionais e legais relativos à aplicação mínima em saúde e educação, bem como dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal quanto às despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo. Verificou-se, ainda, que o montante da dívida consolidada líquida permaneceu dentro dos parâmetros legalmente previstos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

8. CONCLUSÃO

O presente relatório tem por objetivo consolidar as informações mais relevantes da Unidade Central de Controle Interno (UCCI), de modo a proporcionar uma visão abrangente acerca de sua estrutura organizacional, da composição de seu quadro funcional, de sua missão institucional e das principais áreas de atuação.

As atividades desenvolvidas no âmbito do Plano de Auditoria Interna tiveram como prioridade a identificação de inconformidades em cada etapa do processo administrativo institucional, por meio da verificação dos controles internos existentes. Ademais, buscaram orientar as Unidades Gestoras auditadas quanto ao cumprimento sistemático das normas aplicáveis, visando à implantação de novos procedimentos de controle ou ao aprimoramento daqueles já existentes.

A capacitação dos servidores públicos mostra-se essencial para a qualificação profissional e para a prestação de serviços com qualidade aos diversos setores da sociedade, os quais demandam respostas céleres e resultados efetivos. Nesse contexto, destaca-se a importância de uma postura proativa do servidor diante dessa necessidade, uma vez que sua forma de pensar e agir reflete diretamente no desenvolvimento de suas atividades, contribuindo para o aumento da eficiência e da eficácia no desempenho de suas funções no âmbito da Administração Pública.

No que se refere ao acompanhamento das determinações e recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES), o Controle Interno Municipal promove a inclusão dos respectivos itens em seu sistema de monitoramento, com vistas à verificação do efetivo cumprimento. Tal atuação tem como finalidade assegurar a legalidade na aplicação dos recursos públicos, bem como a fidedignidade dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais.

Por fim, destaca-se que a inclusão efetiva da população no processo de controle contribuiu para o fortalecimento das ações desenvolvidas, tornando a atuação da UCCI ainda mais eficaz no cumprimento de suas atribuições institucionais.

Iconha/ES, 20 de março de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

BRUNO PINTO COSTA

Auditor Público Interno

CRC-ES 17995/O

LUCAS SEQUIM ARARIBA

Controlador-Geral Interino do Município de Iconha/ES

OAB/ES nº 33.516